

Coordenação de Articulação dos Núcleos Territoriais de Educação - CONTE

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Venho pelo presente requerer, na qualidade de representante legal, nos termos do quanto disposto na Lei Estadual nº 10.029, de 26/04/06; no Decreto Estadual nº 10.284, de 15/03/07; e Portaria da SEC nº 493 DE 26 DE ABRIL DE 2019, a competente habilitação para emissão de identidades estudantis do exercício de 2019, da Entidade:

CNPJ:.....situado(a) na Rua:

.....Bairro:.....

Município, Tel.: (....).....

Seguem, instruindo este requerimento, os seguintes documentos:

Certidão de registro civil da entidade estudantil que comprove a sua constituição há pelo menos 05 (cinco) anos.(Original)

Cópia autenticada do Estatuto ou ato constitutivo da entidade, inclusive de suas últimas alterações.

Cópia autenticada da ata de assembléia de constituição da entidade e/ou Ata de Eleição da atual Diretoria, devidamente registradas em Cartório de Títulos e Documentos.

Cópia autenticada do alvará de funcionamento da entidade estudantil, expedido pela Prefeitura do Município onde tenha a sua sede, ou documentação compatível.

Cópia autenticada do contrato de aluguel ou escritura de propriedade do imóvel onde está instalada a sua sede, ou, ainda, de documento concessivo da posse, cessão ou permissão de uso, devidamente registrado em Cartório.

Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e Certidão de sua Regularidade Fiscal (Federal, Estadual e Municipal).

Cópia autenticada da Ata de Eleição e Posse da Diretoria, devidamente registrada em Cartório de Títulos e Documentos.

Cópia autenticada do atestado de matrícula de todos os componentes da diretoria da entidade, em estabelecimento de ensino correspondente à sua base de representação.

Salvador, de maio de 2019

Carimbo da Entidade Estudantil e Assinatura do(a) Responsável

CPF

Tel. do Responsável: ().....